

Informação

[Projeto de Resolução n.º 1432/XIV/2.ª \(PCP\)](#)

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 24 de novembro de 2021

- Ampliação e Requalificação do Hospital Garcia de Orta

1. O Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP) tomou a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução (PJR) n.º 1432/XIV/2.^a, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).

2. O PJR n.º 1432/XIV/2.^a, do PCP, deu entrada na Assembleia da República a 30 de julho de 2021, tendo sido admitido e baixado à Comissão de Saúde a 8 de agosto de 2021.

3. A discussão ocorreu nos seguintes termos:

A Deputada Paula Santos apresentou o [PJR n.º 1432/XIV/2.^a \(PCP\)](#), tendo começado por lembrar que o projeto inicial do Hospital Garcia de Orta (HGO) remonta a 1973, tendo apenas sido concretizado nos anos 90, o que, por si só, explica a desadequação das suas instalações, assim que entrou em funcionamento em 1991. Com o decorrer dos anos registaram-se muitas alterações, em particular no plano demográfico, o que teve como consequência a insuficiência das instalações do Hospital face à população que abrangia, porquanto foi projetado para dar resposta a uma população de cerca de 150 mil habitantes, e quando foi construído, a população dos concelhos de Almada, Seixal e Sesimbra, já rondava os 300 mil habitantes. Deu nota que as limitações decorrentes da estrutura física do Hospital refletiram-se nas dificuldades na prestação de cuidados de saúde aos utentes, ocorrendo diversas vezes situações de rutura dada a elevada afluência aos serviços do Hospital, e elevados tempos de espera, realidade que se foi agravando ao longo dos anos. Apesar dessas limitações, foi classificado como Hospital Central em 2003 e, em 2007, foi criado o Centro de Desenvolvimento da Criança, único a sul do País. Este Hospital foi-se tornando num hospital de referência para o sul do País em diversas especialidades. De seguida, elencou as diversas carências do Hospital, nomeadamente na atividade em ambulatório, designadamente das consultas externas, hospital de dia, técnicas e exames especiais de diagnóstico e terapêutica. Referiu que, atendendo à falta de espaço, o Hospital criou duas áreas contentorizadas, uma para tratamento dos doentes com Covid 19 junto ao serviço de urgências e uma outra área, mais recente, para as consultas externas. A Deputada Paula Santos deu ainda nota da exposição que o Conselho de

Comissão de Saúde

Administração do HGO remeteu ao GP do PCP sublinhando a necessidade de construção de um novo edifício. De seguida, deu nota que o valor total estimado do investimento é de 42,4 milhões de euros, valor sem IVA (52,2 milhões de euros com IVA) (construção do novo edifício, para o piso de estacionamento subterrâneo, para a remodelação e ampliação dos edifícios existentes, para estudos, equipamentos e reforço de instalações técnicas), sendo que a perspectiva é que o investimento possa ser concretizado de forma faseada ao longo de 9 anos. Realçou que este investimento permitirá a prestação de cuidados de saúde com maior qualidade e segurança, e a criação de melhores condições de trabalho para os trabalhadores da saúde – médicos, enfermeiros, técnicos superiores de saúde, técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica, assistentes técnicos, assistentes operacionais, entre outros. Por fim, sublinhou que o PCP entende que o investimento no reforço da resposta do SNS nos cuidados hospitalares nos concelhos de Almada e Seixal é necessário, pelo que o Governo por um lado deve urgentemente proceder à concretização do Hospital no Seixal e por outro iniciar os procedimentos com vista à ampliação do Hospital Garcia de Orta. Assim, a Assembleia da República deve recomendar ao Governo as seguintes medidas:

1. O desenvolvimento dos procedimentos necessários para a ampliação do Hospital Garcia de Orta, em Almada, nomeadamente através da construção de um novo edifício, dedicado às atividades de ambulatório, tendo em conta a desadequação das suas instalações face à população da sua área de abrangência e ao facto de ser o hospital de referência para a zona sul do País em diversas especialidades.
2. A projeção e conceção do novo edifício do Hospital Garcia de Orta tem em conta a construção do novo Hospital no Seixal.
3. A ampliação do Hospital Garcia de Orta decorre de forma faseada: numa primeira fase realiza-se o investimento na construção de um novo edifício e na ampliação da área das urgências, seguida de uma segunda fase, da requalificação das atuais instalações que permita uma reorganização dos serviços e valências.
4. A mobilização de fontes de financiamento para o investimento na ampliação do Hospital Garcia de Orta, através do recurso a fundos comunitários, sem prejuízo da alocação de verbas do Orçamento do Estado para este fim.
5. A criação de condições para a fixação de trabalhadores da saúde no Hospital Garcia de Orta, que considere a sua valorização profissional, social e remuneratória, através da dignificação das carreiras, da implementação do regime de dedicação

Comissão de Saúde

exclusiva e da garantia de condições de trabalho e de modernização de equipamentos.

O Deputado Ivan Gonçalves referiu que o Hospital Garcia de Orta serve mais de 300.000 pessoas, sendo um Hospital de referência na zona sul do país. Deu nota que, de facto, existe uma necessidade de uma ampliação e que o Conselho de Administração do Hospital já apresentou um plano de expansão. Não concordando com todos os considerandos do projeto de resolução, referiu que o PS acompanha, no geral, o Projeto de Resolução.

A Deputada Fernanda Veles, o Deputado Moisés Ferreira e o Deputado Miguel Arrobas referiram que os seus Grupos Parlamentares acompanham o projeto de resolução.

4. O Projeto de Resolução n.º 1432/XIV/2.ª, do PCP, foi objeto de discussão na Comissão de Saúde, na reunião de 24 de novembro de 2021 e a informação relativa à sua discussão será remetida ao Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 24 de novembro de 2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Maria Antónia de Almeida Santos)